



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

## MENSAGEM Projeto de Resolução Nº 001/15

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

O Projeto de Resolução que ora apresento para a apreciação dos nobres pares, dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Segurança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva.

O tema é atual e a tendência nacional é que os municípios participem mais das políticas públicas de segurança pública, elaborando-se parcerias com o fim de fixarem as prioridades dos municípios dentro de cada região do Estado.

A Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, criou recentemente um Grupo de Trabalho com o objetivo de propor diretrizes e procedimentos para o estabelecimento e ampliação das tais parcerias em nosso Estado; conforme Resolução SSP nº 19, de 08/02/2013.

Embora o município de Itapeva esteja entre os municípios paulistas com índice de violência relativamente satisfatório, tendo na maioria das vezes cumprido suas metas dentro do controle de metas e estatísticas, o assunto é preocupante. O nível do consumo de drogas infelizmente cresce em todo o país, o que tende a puxar para cima o índice de violência.

Ao lado do Gabinete de Gestão Integrada Municipal já instalado junto ao Executivo de Itapeva, entendo como conveniente e oportuno, a criação da presente comissão; que certamente será um canal de grande importância para o encaminhamento dos assuntos relacionados a Segurança Pública no âmbito deste município.

Respeitosamente,

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/15  
VEREADOR DR. PEDRO CORREA - SD**

Altera a redação do artigo 35, acrescenta inciso ao mesmo e ao artigo 54 do RI (criação da Comissão Permanente da Segurança Pública).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo **APROVA**  
o seguinte **PROJETO DE**  
**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O artigo 35 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação, acrescida do inciso X:

**Art. 35** As Comissões Permanentes em número de 10 (dez) têm as seguintes denominações:

I - ...

....

X - Comissão da Segurança Pública.

**Art. 2º** O artigo 54 do Regimento Interno fica acrescido do inciso IX:

**Art. 54** ...

I - ...

...

X - À Comissão Permanente de Segurança Pública compete manifestar sobre propositura dos Vereadores, sugestões legislativas apresentadas pelo Conselho Comunitário da Segurança - CONSEG do Estado e demais Entidades organizadas da Sociedade Civil, Fundações e Autarquias, que atuem na defesa dos direitos do cidadão, em especial na área de segurança pública.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de março de 2015.

**DR. PEDRO CORREA**  
**VEREADOR – SD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 002/15

Altera a redação do artigo 35, acrescenta inciso ao mesmo e ao artigo 54 do RI (criação da Comissão Permanente da Segurança Pública).

### **OZIEL PIRES DE MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução:**

**Art. 1º** O artigo 35 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação, acrescida do inciso X:

**Art. 35** As Comissões Permanentes em número de 10 (dez) têm as seguintes denominações:

I - ...

....

X - Comissão da Segurança Pública.

**Art. 2º** O artigo 54 do Regimento Interno fica acrescido do inciso IX:

**Art. 54** ...

I - ...

...

X - À Comissão Permanente de Segurança Pública compete manifestar sobre propositura dos Vereadores, sugestões legislativas apresentadas pelo Conselho Comunitário da Segurança - CONSEG do Estado e demais Entidades organizadas da Sociedade Civil, Fundações e Autarquias, que atuem na defesa dos direitos do cidadão, em especial na área de segurança pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de março de 2015.

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
**PRESIDENTE**